

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 141/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.626/0001-70, situada à Avenida João Durval Carneiro, 230, Centro, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Herlon Ramos Pedreira; **CONSIDERANDO** o surgimento de fatos supervenientes que impossibilitou o cumprimento dos prazos anteriormente pactuados; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica automotiva em geral, na manutenção dos veículos, e máquinas pesadas da frota municipal, cuja mão de obra deverá ser prestada no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital e seus anexos, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 107 a possibilidade de alteração contratual via aditamento para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 107.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 141/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 215.500,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos).

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA
CNPJ nº 08.605.536/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG: